



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Abdala Proença, portador do CPF/MF nº 215.452.778-77, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Cristian Fernandes, portador do CPF/MF nº 174.767.628-43; e a organização da sociedade civil **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.429/0001-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida do Carmo, nº 120, Vila Cardoso, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Luís Francisco Leite de Moraes, portador do CPF/MF nº 015.898.678-40, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 07/2020, para o exercício de 2021, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea "c", do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2021 a 31/12/2021, renovável através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 191.519,84 (cento e noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 12.666,66	R\$ 152.000,00
Estadual	R\$ 1.833,32	R\$ 21.999,84
Federal	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00

Secretaria de
Desenvolvimento Social

SIAM | Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3491-9317 | 3491-9319
desenvolvimentosocial@capivari.sp.gov.br



3.2 - As parcelas serão mensalmente repassadas no 15º dia útil de cada mês, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

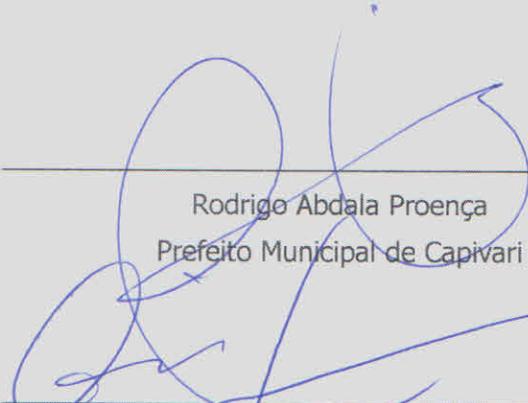
3.3 - Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

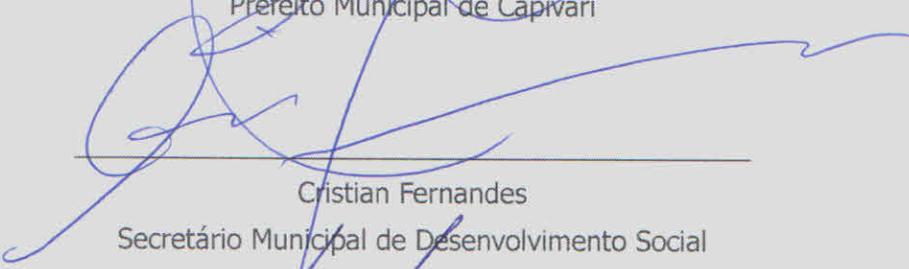
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

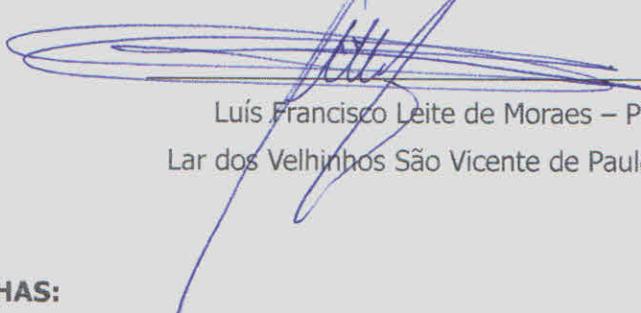
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 10 de dezembro de 2020


Rodrigo Abdala Proença
Prefeito Municipal de Capivari


Cristian Fernandes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


Luís Francisco Leite de Moraes – Presidente
Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Capivari

TESTEMUNHAS:


Nome: Paula Alencar dos S. Ferreira
RG: 34.912.627-6
CPF: 218.247.718-78


Nome: ALESSANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
RG: 28.686.890-8
CPF: 248.539.578-04

**Secretaria de
Desenvolvimento Social**

SIAM | Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3491-9317 | 3491-9319
desenvolvimentosocial@capivari.sp.gov.br